



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Ofício n° 039/2017 - CM

Votorantim, 03 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei Ordinária sob n° 029/2017, que institui o Plano Diretor de Turismo do Município de Votorantim e dá outras providências.

O Município de Votorantim apresenta potencial turístico, pois conta com infraestrutura básica e serviços públicos adequados para atender às populações fixas e flutuantes, ampla oferta de equipamentos e recursos turísticos, demanda real e potencial consistente, serviços de informação, organização política e social relativa à atividade e orçamento público próprio, considerando as exigências da Lei Complementar n° 1.261/15, que estabelece requisitos para os municípios turísticos paulistas, e da Portaria 205/15 do Ministério do Turismo, que dispõe sobre o mapa do turismo brasileiro.

Cabe à municipalidade, de acordo com artigo 173 da Lei Orgânica, produzir políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável da atividade, procurando sempre integrar a população receptora aos seus visitantes e procurando minimizar os efeitos da seletividade espacial produzida pelo turismo, para gerar movimentação econômica, emprego, renda e receitas públicas, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e social, promoção e diversidade cultural e preservação da biodiversidade.

A Prefeitura de Votorantim, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, tem trabalhado no planejamento e na criação de políticas públicas para o cumprimento das condições e requisitos para a classificação de Municípios de Interesse Turístico (MIT), estabelecidos pela Lei Complementar n° 1.261/15, a partir da qual, Votorantim, poderá receber as aplicações necessárias para seu desenvolvimento turístico do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE).

Uma das exigências do pleito ao título de Município de Interesse Turístico (MIT) é o Plano Diretor de Turismo (PDT), uma ferramenta de planejamento estratégico do desenvolvimento turístico que tem como objetivo fomentar os dados e as estatísticas da demanda e da oferta de turismo do Município de Votorantim e indicar propostas de ações organizadas e sustentáveis para o seu desenvolvimento turístico, para minimizar os impactos negativos da atividade e maximizar os positivos.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Os documentos do Plano Diretor de Turismo do Município de Votorantim (2017), estão listados em três volumes: I) Estudo da Demanda Turística do Município de Votorantim (2016), que é a identificação e análise do perfil da demanda turística potencial e real; II) Inventário da Oferta Turística do Município de Votorantim (2017), que é a listagem e descrição dos principais aspectos de interesse turístico do município; e III) Diagnóstico, Prognóstico e Planos Setoriais de Desenvolvimento Turístico do Município de Votorantim (2017), que é a análise de informações coletadas e proposição de projetos para desenvolvimento.

Pelas razões expostas e considerando o relevante interesse público que a matéria envolve, solicitamos que a proposta seja processada e votada nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Senhor

BRUNO MARTINS DE ALMEIDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Votorantim-SP.

FLC/laa